



**Governo do Distrito Federal**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**  
**Nº 02/2019 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF**

**Unidade:** Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico do Distrito Federal  
**Processo nº:** 0480.00003105/2019-65  
**Assunto:** Inspeção em parceria firmada pelo IBRAM com a ANCLIVEPA-SP - Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais do Estado de São Paulo.  
**Ordem(ns) de Serviço:** 102/2019-SUBCI/CGDF de 05/06/2019  
122/2019-SUBCI/CGDF, de 16/07/2019

## I - INTRODUÇÃO

A inspeção foi realizada no(a) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico do Distrito Federal, durante o período de 13/06/2019 a 23/08/2019, objetivando a conformidade dos atos e fatos relacionados à gestão do Termo de Colaboração nº 1/2018 pertinente à parceria entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF (IBRAM) e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA/SP), no período de março de 2018 a maio de 2019.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00391-00012700/2017-19	Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – São Paulo (45.877.305/0001-14)	Implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público – Hvep.	Termo de Colaboração nº 1/2018 e Aditivos n.º 1,2 e3. Valor Total: R\$ 12.000.000,00

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.



Por meio do processo SEI nº 00480.00003105/2019-65 foi encaminhado o Informativo de Ação de Controle nº 01/2019-DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (documento SEI nº 26477920).

As informações encaminhadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal constam do presente Relatório de Inspeção.

## **II - RESULTADOS DOS EXAMES**

### **1-Conformidade**

#### **1.1 - Ausência de Almoxarifado Adequado para a Guarda e Armazenamento dos Insumos**

Classificação da falha: Média

#### **Fato**

Em visita realizada às instalações do Hospital Veterinário no dia 11/07/2019, foram constatadas situações de vulnerabilidade e inadequação na guarda e armazenamento do material estocado. A sala que foi destinada ao almoxarifado tem janelas de vidro transparente sem grades de proteção; os três armários de aço são utilizados para diferentes tipos de produtos e um armário de aço com chave, menor, para os medicamentos mais especiais. A ausência de refrigeração associada à localização voltada para o nascente contribuem para variações de temperatura do ambiente podendo ocasionar alteração nas propriedades dos medicamentos.

A sala da Administradora também é usada como almoxarifado, e, similarmente, tem janelas sem grades e sem refrigeração. As caixas de alguns produtos são empilhadas diretamente no chão. Constata-se que o Almoxarifado foi dimensionado considerando a demanda inicialmente prevista, mas, com o aumento da demanda, não foram tomadas providências para proporcionar ao Hospital Veterinário um local de armazenamento dos produtos com suficiente espaço.



O IBRAM estabeleceu como objeto da parceria, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 :

#### 1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o IBRAM, implantar e operacionalizar o Hospital Veterinário Público (HVEP), cujo escopo da parceria envolve recepção e triagem, atendimento clínico (incluindo emergenciais), atendimento cirúrgico, realização de exames laboratoriais e de imagem, acompanhamento dos tratamentos, **gestão dos medicamentos** e gestão de prontuários para a prestação de serviços veterinários em cães e gatos. Os serviços serão prestados, de forma gratuita à população, em imóvel localizado no Parque Lago do Cortado – Taguatinga/DF, pelo período de 60 meses. (**Grifamos**)

Por sua vez, a ANCLIVEPA apresentou em sua Proposta Técnica, Subitem 6.18, o detalhamento das ações e formas de administração dos medicamentos e demais insumos a serem utilizados no atendimento dos animais, como segue:

#### **6.18 - Almoxarifado:**

Local onde são recebidos e armazenados todos os produtos, medicamentos, material médico e material de consumo destinado a uso no HVEP, para posterior abastecimento dos setores.

##### **- Material utilizado:**

- \* Computador
- \* Geladeira
- \* Armários
- \* Termômetro de temperatura mínima / máxima
- \* Livro de registro de controlados
- \* Planilha de temperatura da geladeira

##### **- Procedimento:**

- \* Receber os produtos conforme normas estabelecidas.
- \* Conferir os itens recebidos e notas fiscais.
- \* Informar o setor de compras sobre faltas e danificações em produtos.
- \* Armazenar termolábeis na geladeira.
- \* Armazenar produtos de limpeza em depósito separado do local de armazenamento de medicações e material médico.
- \* Armazenar material médico e medicações nos armários especificados.



- \* Receber, verificar e registrar em livro de controle, os medicamentos controlados.
- \* Armazenar os medicamentos controlados em armário com chave.
- \* Acompanhar os prazos de validade dos produtos.
- \* **Cuidar da segurança e proteção de todos os itens do almoxarifado.**  
(grifamos)

A Portaria nº 39, de 30/03/2011, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2011, disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material, no âmbito administrativo do Governo do Distrito Federal. A referida Portaria poderá ser utilizada pela ANCLIVEPA como referência para a padronização dos procedimentos referentes ao armazenamento e guarda dos materiais e medicamentos.

Assim, foi recomendado ao IBRAM-DF, mediante Informativo de Ação de Controle nº 01/2019 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, que notificasse a ANCLIVEPA-SP da necessidade de adequar o armazenamento do estoque de insumos aos termos do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração e ao Art. 52 da Portaria nº 39, de 30/03/2011, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2011.

Em 02/09/2019, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio do Despacho SEI-GDF IBRAM/PRESI/UCI, encaminhou o processo SEI nº 00480-00003105/2019-65 à Comissão de Gestão do HVEP para imediato atendimento à Recomendação indicada no Informativo de Ação de Controle nº 01/2019 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, com a orientação de emissão de ofício à ANCLIVEPA-SP.

Assim, em 05/09/2019, a Comissão do Hospital Veterinário Público de Brasília emitiu a Notificação SEI-GDF nº 1/2019-IBRAM/PRESI/SUAG/HVEP (documento SEI nº 27840488) em que:

(...) notifica-se a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - Anclivepa-SP a providenciar espaço para armazenamento de produtos nas condições descritas no Subitem 6.18 da Proposta Técnica em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - Ibram. O intuito é se adequar às exigências do Art. 52 da Portaria 39, de 30/03/2011, publicada no DODF nº 62 de 31/03/2011, (...)



A mencionada Notificação indica o prazo de 30 (trinta) dias para que a OSC parceira "providencie as adequações necessárias para consecução dos apontamentos."

Portanto, foi atendida a Recomendação constante do Informativo de Ação de Controle nº 01/2019 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF. No entanto, considerando as ações tomadas pela Unidade, entendemos que há necessidade de acompanhamento das medidas recomendadas e que ainda se fazem necessárias.

### **Causa**

#### **Em 2018:**

Descumprimento do Subitem 6.18 constante da Proposta Técnica em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018 - IBRAM, acarretando ausência de espaço adequado para a guarda e armazenamento dos materiais e descumprimento das exigências estabelecidas no Art. 52 da Portaria nº 39, de 30/03/2011, publicada no DODF nº 62 de 31/03/2011.

### **Consequência**

Possibilidade de prejuízos decorrentes da alteração da qualidade dos medicamentos armazenados inadequadamente e da vulnerabilidade dos produtos a furtos.

### **Recomendação**

- R.1) Solicitar que a ANCLIVEPA apresente um plano de medidas a serem tomadas no âmbito do Almoxarifado a fim de garantir a segurança e o armazenamento adequado dos materiais e medicamentos;
- R.2) Acompanhar a implementação das medidas, bem como avaliar se estão alcançando o resultado esperado.

## **III - CONCLUSÃO**



A Recomendação foi acatada e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal deu prosseguimento com a oficialização à Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP quanto ao prazo de 30 (trinta) dias para atendimento à Recomendação, conforme Notificação SEI-GDF nº 1/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/HVEP.

Entretanto a efetivação das medidas solicitadas na Recomendação necessita de confirmação, quando da realização dos próximos trabalhos de auditoria no referido Termo.

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Conformidade	1.1	Média

Brasília, 07/08/2019.

Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências-DIACT



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 17/09/2019, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <http://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **9072A3FB.445A8A52.7A63E449.290CE3F6**